



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956.

CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

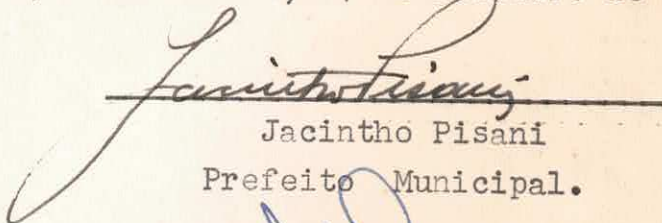
Art. 1º - É concedido aos funcionários municipais, inclusive aos aposentados, no corrente exercício, um abono correspondente a um mês de seus respectivos vencimentos.

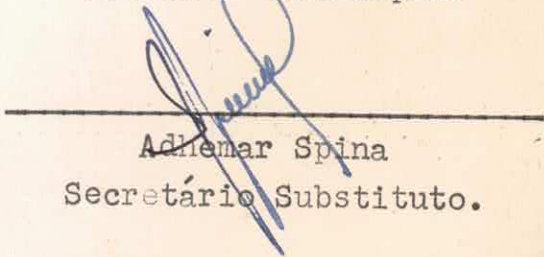
Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.140.510,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e dez cruzeiros):

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de Dezembro de 1956.


Jacintho Pisani
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário Substituto.